Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-130 Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DECRETO N° 5.551, DE 29 DE JUNHO DE 2020

"DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2° DO DECRETO N° 5.298, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017, ALTERADO PELO DECRETO N° 5.413, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

 $\,$ Art. 1° O artigo 2° do Decreto n° 5.298/2017, alterado pelo Decreto n° 5.413/2018 passa vigorar com a seguinte redação.:

"Art. 2° A COMCITA é composta pelos seguintes servidores Tadeu Antônio Salles, Danielle Campelo Vaz, José Batista Gouveia Filho, Angelica Silva Belizoti e Alexsander Luiz Guimarães, sendo presidida pelo primeiro."

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 29 de junho de 2020.

IGOR SOARES EBERT PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 29 de junho de 2020.

WAGNER JOSÉ FERNANDES SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO